
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESOLUÇÃO/CAD Nº 003, DE 02 JUNHO DE 2014.

Súmula: Atualiza e uniformiza a cobrança das Taxas de Expediente e de Serviços da Companhia de Habitação de Londrina e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social e considerando a necessidade de atualização, adequação e uniformização dos valores das Taxas de Expediente e de Serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e uniformizar a cobrança de Taxas de Expediente e de Serviços a serem cobradas pela Companhia de Habitação de Londrina.

Art. 2º As referidas taxas deverão ser pagas pelos interessados no momento da solicitação dos respectivos serviços, mediante quitação de boleto bancário.

Art. 3º Os valores das Taxas de Expediente e de Serviços serão corrigidos anualmente no dia 01 de julho, utilizando-se como indexador o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes valores das Taxas de Expediente e de Serviços, conforme tabela abaixo:

Código	Valores de Taxas de Expediente e Serviços	Valor
35	Outorga de escritura	R\$ 157,00
40	Transferência de casas	R\$ 157,00
44	Liberação de carta de quitação por sinistro	R\$ 28,00
50	Evolução financeira ou ficha analítica (por folha)	R\$ 5,60
51	Comercialização de Unidades	R\$ 157,00
52	Transferência de Apartamento	R\$ 157,00
53	Registro de Contrato - Londrina	R\$ 724,00
54	Registro de Contrato - cidade de fora	R\$ 724,00
56	Transferência de terreno	R\$ 79,00
57	Transferência de "Subrogados"	R\$ 157,00
58	Cessão Parcial de Direitos	R\$ 157,00
59	Rerratificação de instrumento contratual	R\$ 157,00
60	Transferência de Contratos Registrados (fora)	R\$ 157,00
61	Solicitação de novação por avaliação	R\$ 28,00
64	Solicitação de incorporação	R\$ 28,00
65	Solicitação de amortização extraordinária com FGTS	R\$ 56,00
66	Solicitação de novação	R\$ 28,00
67	Fornecimento de atestado técnico e idoneidade financeira	R\$ 28,00
68	Solicitação de quitação do saldo devedor com FGTS	R\$ 56,00
69	Utilização de FGTS nas prestações (amortização)	R\$ 28,00
71	Liberação ou baixa de caução e Hipoteca	R\$ 56,00
73	Outorga de escritura com anuência da COHAB-LD	R\$ 300,00
75	Emissão de 2ª via de Carta de ITBI	R\$ 28,00
77	Fotocópia de contrato (por contrato)	R\$ 15,00
81	Autorização para lavratura de escritura em tabelionato	R\$ 28,00
85	Emissão de 2ª via de Prestação (por boleto bancário)	R\$ 5,60
95	Outras taxas de expediente ou de serviços não previstas, passível de ressarcimento de custos da COHAB-LD	R\$ 28,00 a R\$ 130,00

Art. 5º Relativamente aos valores recebidos previamente dos mutuários para serviços de registros de contratos em cartórios de registros de imóveis será adota a sistemática a seguir:

- I. Em sendo apurada cobrança de valor inferior pelo cartório de registro de imóveis a COHB-LD efetuará a devolução da diferença na forma de desconto no valor das próximas prestações vincendas.
- II. Em sendo apurada cobrança de valor superior pelo cartório de registro de imóveis a COHAB-LD lançará o valor da diferença nas próximas prestações vincendas para pagamento pelo mutuário a título de "acerto financeiro".

Art. 6º Sobre os valores relativos às taxas para registro de contratos em cartórios de registros de imóveis será cobrado o percentual de 10% (dez por cento), a título de taxa de administração.

Art. 7º Ficam isentos da Taxas de Expediente e de Serviços os requerentes que comprovarem possuir situação financeira precária, mediante assinatura em termo de responsabilidade e laudo técnico de uma Assistente Social.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução/CAD nº 02 de 01 de outubro de 2012.

Londrina, 02 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
PRESIDENTE DO CONSELHO

DENISE ROMERO SOARES BRUNELLI
CONSELHEIRA

ANTONIO DOS SANTOS JOTA
CONSELHEIRO

JOSÉ GABRIEL SALLES FERREIRA
CONSELHEIRO

CARLOS ROBERTO DA CRUZ
CONSELHEIRO

ANTONIO FRANCISCO MAGNANI
CONSELHEIRO

LINDELMA FURTADO DE MELO CHIONPATO
CONSELHEIRA